RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 579/2017
Autor: Vereador: Tiago Correia.
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto**,** a realizar estudo de viabilidade para a implantação de Casa de Acolhimento para Mulheres vítimas de violência doméstica, no Município de Salvador."

1. DA BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis*: **Indicação é a proposição com que o Vereador sugere, oficialmente, aos poderes competentes medidas de interesse público, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o consignado na epígrafe. Segundo consta notícia no portal da prefeitura de Salvador (http://agenciadenoticias.salvador.ba.gov.br/index.php/en/releases2/geral/4277-salvador-e-referencia-no-acolhimento-de-mulheres-vitimas-de-violencia), há uma casa de acolhimento "com 595 metros quadrados, quintal, horta, parque, brinquedoteca, sala de leitura, de jogos, cinco quartos com beliche, cama de bebê e uma equipe técnica treinada, qualificada e pronta o atendimento. Tem capacidade de abrigar até 30 mulheres no período de até 15 dias, podendo estar acompanhada ou não de seus filhos de 0 a 12 anos".

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- No tópico 1 deste relatório, estampou-se a redação do art. 209, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que prevê que a sugestão feita ao poder público destinatário na indicação não **poderá implicar em realização de obra e serviço**, razão por que, na presente proposição, a medida sugerida resultará em tal ação, dissonando do texto regimental, o qual traz previsão específica de dada matéria no art. 216 (Requerimento Administrativo).

Sala das Comissões, em 10 de julho de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa